



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 10 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0950, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração de categoria do lote de categoria comercial nº 35, da Quadra 106, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote 35, matrícula nº 30.802, da Quadra 106, situado na Avenida “B”, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 35, da Quadra 106, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO